



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5642, DE 16 DE JULHO DE 2009.

EMENTA: *Altera o Artigo 2.º, do Decreto n.º 2050/89, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais,

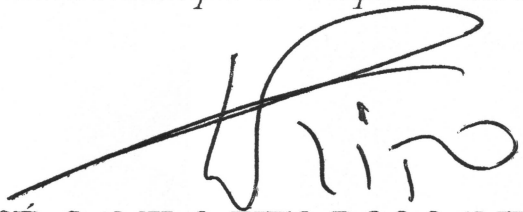
DECRETA :

Art. 1.º - O Art. 2.º, do Decreto n.º 2.050, de 10 de julho de 1989, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º - O imóvel objeto desta desapropriação passa a integrar o Patrimônio Municipal visando à construção de uma Escola.”

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 16 de julho de 2009.


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

5512 DE 17/07/2009

fm



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O N.º 5642, DE 16 DE JULHO DE 2009.

EMENTA: *Altera o Artigo 2.º, do Decreto n.º 2050/89, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1.º - O Art. 2.º, do Decreto n.º 2.050, de 10 de julho de 1989, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º - O imóvel objeto desta desapropriação passa a integrar o Patrimônio Municipal visando à construção de uma Escola.”

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 16 de julho de 2009.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal